



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **PORTARIA N.º 10.063 DE 16 DE ABRIL DE 2015**

**SÚMULA:** Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 9.977, de 09 de fevereiro de 2015, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de irregularidades na construção do Cemitério Municipal, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que foram encaminhados Ofícios nº. 157/2015 e 165/2015 ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, solicitando documentos para a licença prévia para construção do cemitério municipal e até a presente data não foi obtido resposta;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor CLEBER ANTONIO PAVANELLI, presidente da Comissão de Sindicância, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo.

### **RESOLVE**

**Art. 1.º** - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de abril de 2015, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº. 9.977, de 09 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**